

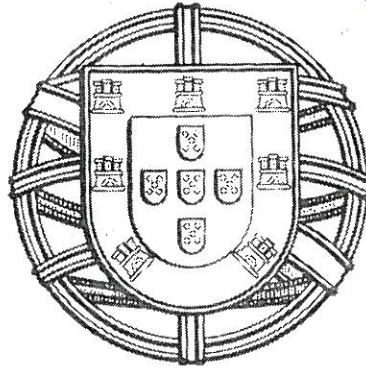
Sexta-feira, 28 de Setembro de 1990

A Directora de Departamento

(Isabel Santos)

Número 225

III  
SÉRIE



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUMÁRIO

### 1. Concursos públicos

Órgãos de soberania .....	12 322
Organismos autónomos .....	12 326
Autarquias .....	12 326
Rectificações .....	12 327

### 2. Portarias, Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

Órgãos de soberania .....	12 328
Autarquias .....	12 336
Rectificações .....	12 345

### 3. Sociedades e Cooperativas

Pactos sociais, estatutos e suas alterações .....	12 346
Actas .....	12 377
Convocatórias .....	12 378
Avisos e declarações .....	12 378

### 4. Diversos

Associações .....	12 379
-------------------	--------



em 25 de Janeiro de 1990, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social e Cultural da Paróquia de Pinhel; Sede — freguesia de Pinhel, concelho de Pinhel;

Fins — contribuir para a promoção integral de todos os paróquianos, num espírito de solidariedade humana, cristã e social. Para o desenvolvimento dos seus objectivos poderá criar e manter, entre outras, as seguintes actividades: assistência à primeira e segunda infâncias, apoio aos jovens na organização de tempos livres, orientação profissional e prática desportiva e apoio à terceira idade.

Direcção-Geral da Segurança Social, 11 de Setembro de 1990. — Pelo Director-Geral, António M. M. Teixeira. \*\* -314

### Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da associação particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 50/90, a fl. 128 v.º do livro n.º 4 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 30 de Novembro de 1989, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — O Petiz — Associação Cultural e Educativa de Apoio à Criança;

Sede (provisória) — Avenida de Miguel Bombarda, 4, vila e freguesia da Lourinhã;

Fins — ocupação de tempos livres das crianças através do desenvolvimento de diversas actividades que permitam a sua promoção educativa e cultural;

Admissão de sócios — podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos e as pessoas colectivas;

Exclusão de sócios — são demitidos os associados que, por actos dolosos, tenham prejudicado materialmente a Associação e os que deixarem de pagar as suas quotas durante seis meses.

Direcção-Geral da Segurança Social, 11 de Setembro de 1990. — Pelo Director-Geral, António M. M. Teixeira. \*\* -315

### Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A fundação foi reconhecida por despacho de 28 de Junho de 1990 e o respectivo registo foi lavrado em 17 de Julho de 1990, pela inscrição n.º 35/90, a fl. 81 v.º do livro n.º 4 das fundações de solidariedade social.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Amici Boni Consilii (Obra ABC); Sede — Rua do Dr. Ernesto da Fonseca, 232, freguesia de Rio Tinto, concelho de Gondomar;

Fins — acolhimento e educação de menores privados do meio familiar, para descobrir e desenvolver as suas aptidões e fazer deles pessoas realizadas e aptas a exercerem a sua vida na sociedade.

Direcção-Geral da Segurança Social, 11 de Setembro de 1990. — Pelo Director-Geral, António M. M. Teixeira. \*\* -316

### Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao

registo definitivo da alteração global dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado provisoriamente pela inscrição n.º 94/88, a fl. 25 e 25 v.º do livro n.º 4, e considera-se efectuado em 14 de Fevereiro de 1990, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Este registo foi convertido em definitivo em 23 de Julho de 1990, pelo averbamento n.º 1 à referida inscrição.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação de Pais e Amigos das Crianças Inadaptadas — APACI;

Sede — Rua de Elias Garcia, 36, rés-do-chão, Barcelos;

Fins — promoção intelectual, moral e social das crianças inadaptadas, com vista à sua perfeita adequação ao meio e à sua integração na sociedade, propondo-se criar e manter as seguintes actividades: centros de educação especial, centros de actividades pré-profissionais, centros de actividades ocupacionais, apoio domiciliário a grandes dependentes e centro de emprego protegido;

Admissão de sócios — podem ser associados as pessoas singulares maiores de 18 anos e as pessoas colectivas que se identifiquem com os objectivos da Associação;

Exclusão de sócios — são demitidos os associados que, por actos dolosos, tenham prejudicado materialmente a Associação e os que deixarem de pagar as quotas durante 12 meses seguidos.

Direcção-Geral da Segurança Social, 11 de Setembro de 1990. — Pelo Director-Geral, António M. M. Teixeira. \*\* -317

### Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

Em 15 de Setembro de 1989 foi recebida pelo Centro Regional de Viseu a participação a que se refere o artigo 45.º do citado estatuto.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 39/90, a fl. 83 v.º do livro n.º 4 das fundações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 15 de Setembro de 1989, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social da Paróquia de Mões;

Sede — freguesia de Mões, concelho de Castro Daire;

Fins — contribuir para a promoção integral de todos os paróquianos, propondo-se criar e manter, entre outras, as seguintes actividades: centro de dia para pessoas idosas, apoio domiciliário, actividades de tempos livres para crianças e jovens, jardim-de-infância e creche.

Direcção-Geral da Segurança Social, 11 de Setembro de 1990. — Pelo Director-Geral, António M. M. Teixeira. \*\* -318

### TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO FUNCHAL

#### Anúncio

Faz-se saber que, por sentença de 8 de Junho de 1990, proferida nos autos de declaração de falência n.º 58/90, que corre seus termos pela 2.ª Secção do 3.º Juízo desta comarca do Funchal, em que é requerente Gil de Meneses Gomes e requerida a Cooperativa de Consumo O'Balaio, com sede na Rua da Carreira, 93 e 95, Funchal, foi esta declarada em estado de falência, tendo sido fixado em 90 dias contados da publicação no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos.

O Escrivão-Adjunto, Emanuel Norberto da Silva Basílio.

Tribunal Judicial da Comarca do Funchal, 11 de Junho de 1990. — o Juiz de Direito, António Bento São Pedro. 1-1-18 939